SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de maio de 2026

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
SC BPO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do SC BPO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SC BPO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção para a notas explicativas nºs 1 e 5 as demonstrações financeiras findas em 31 de maio de 2026, as quais informam que o Fundo alienou a totalidade de sua participação acionária em companhia fechada investida, entrando em processo de desinvestimento com o consequente encerramento de suas atividades. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Direitos sobre vendas a receber	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de maio de 2026, o Fundo possui "Direitos sobre vendas a receber" no valor de R$ 20.932 mil, representando 96,66% de seu patrimônio líquido, sendo este o principal ativo do Fundo, estando sujeito a condições futuras de realização. Devido ao fato desse ativo ser o ativo de maior relevância e que influencia o patrimônio líquido do Fundo, a necessidade de análise das premissas adotadas pela Administração para sua mensuração e recuperabilidade, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Obtenção e inspeção do contrato e documentos que suportam a existência dos Direitos sobre vendas a receber registrados pelo Fundo; ▪ Verificação da conciliação entre os registros contábeis, controles auxiliares e documentação suporte do ativo; ▪ Análise de recebimentos, para corroborar a recuperabilidade do saldo registrado na data-base; ▪ Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre o assunto incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre Direitos sobre vendas a receber, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas do ativo e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 17 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriomente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.))
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/05/2026			31/05/2025		
		Quantidade	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidade	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo							
Circulante			**12.047**	**55,62%**		**1.419**	**3,52%**
Caixa e equivalente de Caixa			**774**	**3,57%**		**1.412**	**3,50%**
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa referenciado			**774**	**3,57%**		**1.412**	**3,50%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	4.1	211	774	3,57%	442	1.412	3,50%
Outros ativos de curto prazo			**11.273**	**52,05%**		**7**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			5	0,02%		7	0,02%
Direitos sobre vendas a receber	5.3		11.268	52,03%		-	0,00%
Não circulante			**9.664**	**44,63%**		**39.030**	**96,67%**
Títulos e valores mobiliários			**-**	**-**		**39.030**	**96,67%**
Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa			**-**	**-**		**39.030**	**96,67%**
Neobpo Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.	5.1	-	-	-	70.042.656	39.030	96,67%
Outros ativos de longo prazo			**9.664**	**44,63%**		**-**	**-**
Direitos sobre vendas a receber	5.3		9.664	44,63%		-	-
Total do ativo			**21.711**	**100,25%**		**40.449**	**100,19%**
Passivo							
Circulante			**55**	**0,25%**		**79**	**0,19%**
Outras obrigações de curto prazo			**55**	**0,25%**		**79**	**0,19%**
Taxa de administração	16		18	0,08%		17	0,04%
Taxa de gestão	16		20	0,09%		29	0,07%
Auditoria e custódia			17	0,08%		33	0,08%
Total do passivo			**55**	**0,25%**		**79**	**0,19%**
Patrimônio líquido	12	33.104	**21.656**	**100,00%**	33.104	**40.370**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**21.711**	**100,25%**		**40.449**	**100,19%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriomente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.))
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/05/2026	31/05/2025
Ações de companhias investidas		**(1.789)**	**6.091**
Resultado com valor justo das ações de companhias de capital fechado	5.2 | 5.3	-	3.522
Resultado na venda de participação em companhia de capital fechado	5.2 | 5.3	(1.530)	-
Resultado com valor justo - Direitos sobre vendas a receber	5.2 | 5.3	(4.068)	-
Dividendos e juros de capital próprio	6	3.809	2.569
Resultado com outros ativos financeiros		**262**	**50**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa referenciado	4.2	262	50
Demais (despesas)/receitas		**(687)**	**(792)**
Taxa de administração	10 | 11 | 16	(208)	(198)
Taxa de gestão	10 | 11 | 16	(334)	(506)
Consultoria e assessoria	11	(32)	-
Honorários Advocatícios	11	(95)	(26)
Auditoria e custódia	11	(5)	(89)
Taxa de fiscalização CVM	11	(11)	(11)
Taxa Anbima	11	(2)	(2)
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	40
Resultado do exercício		**(2.214)**	**5.349**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriomente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.))
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/05/2026	31/05/2025
Resultado do exercício	**(2.214)**	**5.349**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.214)**	**5.349**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriomente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.))
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de maio de 2024		**33.104**	**33.104**	**(6.458)**	**8.375**	**35.021**
Resultado do exercício		-	-	-	5.349	5.349
Saldo em 31 de maio de 2025		**33.104**	**33.104**	**(6.458)**	**13.724**	**40.370**
Amortização de cotas	14.d	-	-	(16.500)	-	(16.500)
Resultado do exercício		-	-	-	(2.214)	(2.214)
Saldo em 31 de maio de 2026		**33.104**	**33.104**	**(22.958)**	**11.510**	**21.656**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

-

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 33.134.474/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. (anteriomente denominada BRL Trust Investimentos Ltda.))
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/05/2026	31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	262	50
Pagamento de taxa de administração		(207)	(197)
Pagamento de taxa de gestão		(343)	(938)
Pagamento de consultoria e assessoria		(32)	(27)
Pagamento de advogados		(95)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(21)	(56)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(9)
Pagamento de anbima		(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(447)**	**(1.179)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhia de capital fechado	5.3	12.500	-
Recebimento de juros s/ capital próprio	6	3.809	2.569
Caixa líquido das atividades de investimento		**16.309**	**2.569**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	14.d	(16.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(16.500)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(638)**	**1.390**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	1.412	22
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	774	1.412
Variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(638)**	**1.390**
Resultado do exercício		**(2.214)**	**5.349**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		-	(3.522)
(+ / -) Apropriação de rendimentos de juros s/ capital próprio		(3.809)	(2.569)
(+ / -) Outros resultados operacionais		1.530	-
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		(22)	(437)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(4.515)**	**(1.179)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

SC BPO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 33.134.474/0001-85

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

1. Contexto operacional

O SC BPO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído com Classe única de Cotas ("Classe" e/ou "Classe única"), iniciou suas atividades em 16 de setembro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração correspondente a 8 (oito) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas. O referido prazo poderá ser automaticamente estendido por períodos adicionais de 1 (um) ano cada, até o limite de 4 (quatro) períodos adicionais, caso não seja possível ao Gestor concluir o processo de desinvestimento até o término do prazo de duração. Em 31 de maio de 2026, a Classe encontrava-se em processo de desinvestimento, após a alienação da totalidade de sua participação na companhia investida.

As Cotas da Classe serão destinadas exclusivamente aos Investidores Autorizados. O valor mínimo de investimento de cada Cotista no Fundo/Classe deverá corresponder a, no mínimo, R$ 100 no momento da subscrição das cotas. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do Capital Investido no longo prazo, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no Anexo Normativo IV à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22, observadas as disposições previstas em seu regulamento.

Os Ativos Alvo são as ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações/classes de fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos/classe de cotas de ações – mercado de acesso, conforme admitido na regulamentação aplicável.

Em atendimento aos artigos 4º e 18º , da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe detinha investimento direto em companhia de capital fechado, cuja participação foi integralmente alienada no exercício findo em 31 de maio de 2026, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 5.3. Atualmente, a Classe encontra-se em processo de desinvestimento,

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciaram ou não participaram da administração da entidade investida e não são partes ligadas aos administradores dessa entidade;

(iv) A Classe possuiu investimento em entidade na qual os cotistas não possuíaram qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe definiu em seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(vi) A Classe recebeu, ou ainda recebe, apenas recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere à tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe; A Classe comprometeu-se com os investidores a aplicar os recursos com o propósito de valorização do capital investido durante o período de investimento;

(vii) A Classe avalia, ou avaliou seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração, mensuração e apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 23 de outubro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As provisões são reconhecidas quando a Classe possui obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de evento passado, seja provável a saída de recursos para sua liquidação e o valor possa ser estimado de forma confiável. Os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação são avaliados quanto à necessidade de ajuste ou divulgação, conforme sua natureza e relevância.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representadas por cotas de fundos de investimento em renda fixa referenciado que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa referenciado são mensuradas ao valor justo por meio do resultado, com base no valor da cota divulgado diariamente pelo administrador do fundo investido.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Classe compreendem aplicações em cotas de fundo de investimento e direiros sobre vendas a receber mensuradas ao valor justo por meio do resultado.

As aplicações em cotas de fundo de investimento são mensuradas ao valor justo, e as respectivas variações são reconhecidas no resultado do exercício. Os direitos sobre vendas a receber são reconhecidos inicialmente pelo valor da contraprestação e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, líquidos de eventual perda esperada de crédito.

d. Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

Quando aplicável, as ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital próprio que venham a ser distribuídos pela Companhia Investida são reconhecidos no resultado da Classe quando declarados, na rubrica “Dividendos e juros sobre o capital próprio”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

h. Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes correspondem aos acontecimentos, favoráveis ou desfavoráveis, ocorridos entre a data do balanço patrimonial e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis da Classe, conforme estabelecido pelo CPC 24 – Evento Subsequente.

Os eventos que fornecem evidências de condições já existentes na data do balanço patrimonial são reconhecidos mediante ajustes nos valores apresentados nas demonstrações financeiras. Por sua vez, os eventos que indicam condições surgidas após a data-base não são objeto de ajustes, sendo divulgados em notas explicativas quando considerados relevantes, incluindo sua natureza e a estimativa dos respectivos efeitos financeiros, quando aplicável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/05/2026	31/05/2025
Cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (*)	774	1.412

(*) As aplicações em cotas do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de fundos de investimento financeiros

- **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")**

O **Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. O Fundo, que possui liquidez diária, conforme a atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é constituído sob a forma de classe Única ("Classe").

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditadas por outros auditores independentes, tendo emitido o seu relatório de auditoria em 3 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

O resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa referenciado nos exercícios findos está demonstrado a seguir:

Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa referenciado	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	262	50

5. Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

5.1. Posição em companhia investida de capital fechado

A Classe possuía investimento em companhia sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	**31/05/2026**		**31/05/2025**	
	Quantidade	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Neobpo Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.	-	-	70.042.656	39.030

5.2. Movimentação com Companhia Investida de Capital Fechado

Companhia Investida	**31/05/2025**	**Venda de ações *(*)***	**Resultado na venda**	**31/05/2026**
NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.	39.030	(37.500)	(1.530)	-

(*) Para maiores detalhes sobre essa operação, vide nota explicativa nº 5.3.

Companhia Investida	**31/05/2024**	**Resultado a valor justo**	**31/05/2025**
NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A.	35.508	3.522	39.030

5.3. Descrição – Companhia Investida de Capital Fechado

- **NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A. (“NEOBPO” e/ou “Companhia”)**

A NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A. foi constituída em 31 de dezembro de 2016, com sede na AV. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 490, Vila Mogilar, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tendo como principais objetivos: (i) prestação de serviços de contatos telefônicos, serviços de call center, implantação de centrais de atendimento para terceiros, recrutamento, treinamento, locação, e fornecimento e gerenciamento e gestão de mão-de-obra especializada; locação de equipamentos de telefonia e informática em geral; processamento e digitação de dados referentes aos serviços de centrais de atendimento; telemarketing, promoção de vendas de produtos e serviços diversos, pesquisa de mercado e mala direta de qualquer forma ou natureza; serviços de cobrança extrajudicial;

(ii) análise, consultoria, desenvolvimento, implementação, suporte técnico, gerenciamento de sistemas de informática; (iii) locação, sublocação e cessão de espaço físico em imóveis; (iv) locação de infraestrutura em geral, incluindo ou não, equipamentos de telefonia ou informática; (v) atendimento a clientes de forma presencial, promoção de vendas de produtos e serviços diversos, marketing promocional; (vi) prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; (vii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (viii) prestação de serviços em consultoria em sistemas de gestão documental; (ix) execução de serviços de digitação, digitalização de documentos em geral; (x) prestação de serviços de triagem, organização, custodia e guarda de documentos de terceiros; (xi) prestação de serviços de gestão de processos de negócios; (xii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; e (xiii) consultoria de estratégia digital, equipes de desenvolvimento ágil, análise de dados, big data, design thinking e assessoria em transformação digital.

- **Alienação de investimento**

Em 19 de dezembro de 2025, a Classe celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com Luiz Roberto Novaes Mattar e a NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A. ("NEOBPO"), sendo parte relacionada da Classe, tendo como objeto a alienação da totalidade das ações ordinárias de emissão da NEOBPO detidas pela Classe.

Na data da operação, a Classe detinha 70.042.656 ações ordinárias da NEOBPO, correspondentes a aproximadamente 53,32% do capital social votante da Companhia. Após a conclusão da operação, a Classe deixou de deter participação na NEOBPO.

O preço de alienação foi estabelecido em R$ 37.500 a ser pago em três parcelas anuais, iguais e consecutivas, de R$ 12.500 cada. A primeira parcela foi recebida pela Classe em 9 de janeiro de 2026, e as duas parcelas remanescentes são devidas no primeiro dia útil subsequente ao primeiro e ao segundo aniversários da Data de Fechamento, respectivamente.

Conforme previsto na cláusula 3.3 do contrato, em caso de antecipação do pagamento, o saldo devedor será atualizado pelo equivalente a 100% da variação acumulada da Taxa DI (CDI), calculada *pro rata die*, desde a Data de Fechamento até a data do efetivo pagamento.

Considerando os prazos de recebimento das parcelas remanescentes, a Classe realizou a mensuração dos direitos creditórios a valor justo, mediante o desconto dos fluxos de caixa futuros, utilizando como Taxa de desconto o CDI projetado para cada ano, com base nas projeções da taxa SELIC média divulgadas pelo Banco Central do Brasil, acrescido de spread de risco de crédito e liquidez de 5% ao ano. As taxas de desconto aplicadas foram de 18,30% a.a. para 2026, 16,38% a.a. para 2027 e 15,23% a.a. para 2028.Como resultado, foi reconhecido um ajuste a valor justo de R$ 4.068, reduzindo o saldo contratual a receber, conforme demonstrado abaixo:

Movimentação	**Valor**
Preço contratual de venda das ações	37.500
(-) Valor recebido em 9 de janeiro de 2026 *(*)*	(12.500)
Saldo contratual a receber	25.000
(-) Ajuste a Valor Justo	(4.068)
Saldo líquido dos direitos sobre vendas a receber (**)	**20.932**

(*) Valor recebido registrado na rubrica "Venda de ações de companhia de capital fechado", na Demonstração dos Fluxos de Caixa – método direto.

(**) O saldo líquido de R$ 20.932 encontra-se registrado na rubrica "Direitos sobre vendas a receber", na Demonstração da Posição Financeira, considerando a dedução do ajuste a valor justo reconhecido.

- **Ajuste a valor justo**

Em razão da alienação da totalidade da participação societária detida pela Classe na NEOBPO, o investimento foi baixado da carteira, não sendo objeto de nova mensuração a valor justo no exercício findo em 31 de maio de 2026.

Entretanto, os direitos creditórios decorrentes das parcelas remanescentes da alienação foram mensurados a valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado pela B2R Capital, mediante a metodologia de fluxo de caixa descontado, utilizando como taxa de desconto o CDI projetado acrescido de spread de risco de crédito de 5,0% ao ano.

A avaliação ao valor justo da Companhia para o exercício findo em 31 de maio de 2025 foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. empresa que tem como objetivo a busca de soluções para gestão de negócios corporativos nas áreas gerencial, financeira e estratégica, com base em metodologia investigativa e experimental, promovida por profissionais com formação acadêmica e competência para o desenvolvimento de intervenções organizacionais, que visem a evolução e o desenvolvimento sustentável dos clientes.

O estudo tem como data-base 31 de maio de 2025. A metodologia de avaliação adotada para os investimentos é a de rentabilidade futura. A empresa investida foi avaliada pela metodologia de fluxo de caixa descontado ("DCF"), onde foram projetados os fluxos de caixa anuais para os acionistas até o ano de 2030, utilizando as seguintes premissas:

- **Beta desalavancado (ß): 0,94 -** Os analistas consideraram um beta desalavancado de 0,94, de acordo com o beta do setor desenvolvido e publicado pelo professor Aswath Damodaran. O beta foi realavancado de acordo com a estrutura de capital e a tributação adotada pela companhia.

- **Taxa Livre de Risco (RF): 4,3% -** Como metodologia de taxa livre de risco foi considerada a média histórica dos últimos 24 meses de rendimento do título do governo americano de 10 anos "T-Bond 10 years".

- **Risco-país (CRP): 2,2% -** Como metodologia de risco foi considerada a média histórica dos últimos 24 meses do spread Global contra a taxa dos T bonds com vencimento em 10 anos.

- **Prêmio de Risco de Mercado: 5,50%-** Foi adotado o ERP (Equity Risk Premium) elaborado e divulgado pela Duff & Phelps.

- **Prêmio de Tamanho: 4,5% -** Foi adotado o prêmio por tamanho desenvolvido e divulgado pela Duff & Phelps.

- **Metodologia de Valor Residual:** Os Analistas estimaram o período de perpetuidade para a investida por entenderem que a Empresa irá operar por prazo indeterminado. O ativo possui vida útil indefinida.

- **Crescimento na perpetuidade:** Foi adotado um crescimento de 3,80% na perpetuidade, de acordo com a estimativa de inflação de longo prazo do Banco Central.

- **Metodologia de Taxa de Desconto**: calculado pela metodologia do WACC, visto que o método adotado é o Free Cash Flow to Equity, com projeção do seu endividamento.

Ajuste a valor justo	31/05/2026	31/05/2025
Valor proporcional a Participação da Classe (R$ Mil)	-	39.030
Participação da Classe (%) *(*)*	-	52,76%

(*) percentual calculado considerando apenas a totalidade das ações ordinárias.

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

- **NEOBPO Serviços de Processos de Negócios e Tecnologia S.A. ("NEOBPO" e/ou "Companhia")**

Conforme deliberado em Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2025 da Companhia foi aprovada a distribuição de JCP no valor de R$ 7.144 a ser pago aos acionistas com base na posição acionária de 31 de dezembro de 2024.

Movimentação de Dividendos e JCP	31/05/2025	Valor provisionado (*)	Valor recebido	31/05/2026
NEOBPO	-	3.809	3.809	-

(*) Resultado contabilizado na rubrica "Dividendos e juros de capital próprio" da Demonstração do Resultado do exercício.

Movimentação de Dividendos e JCP	31/05/2024	Valor provisionado (*)	Valor recebido	31/05/2025
NEOBPO	-	2.569	2.569	-

(*) Resultado contabilizado na rubrica "Dividendos e juros de capital próprio" da Demonstração do Resultado do exercício.

7. Demonstrativo ao valor justo

A Classe adota o CPC 48 -Instrumentos Financeiros e o artigo 7º da Instrução CVM nº 579/16 para a mensuração de instrumentos financeiros e propriedades para investimento pelo valor justo no balanço patrimonial. Essa prática exige a divulgação das mensurações conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, que define uma hierarquia de três níveis:

- **Nível 1** – Refere-se a instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. O valor justo é determinado pelos preços de mercado cotados na data do balanço. Considera-se mercado ativo aquele em que os preços estão prontamente disponíveis em bolsas, distribuidores, corretores, grupos de indústrias, serviços de precificação ou agências reguladoras, representando transações reais e regulares em bases comerciais.

- **Nível 2** – Aplica-se a instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos. O valor justo é obtido por meio de técnicas de avaliação que priorizam dados de mercado disponíveis, minimizando o uso de estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes forem derivadas do mercado, o instrumento é classificado neste nível.

- **Nível 3** – Inclui instrumentos cujo valor justo depende de uma ou mais informações não baseadas em dados de mercado. As técnicas de avaliação utilizadas seguem o disposto nos itens 61 a 66 no CPC 46 - Mensuração do Valor Justo. As movimentações de venda de ativos classificados neste nível são detalhadas na nota explicativa nº 5.2 e 5.3.

Hierarquia de valor justo 31/05/2026	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Cotas de Fundos de Investimentos Financeiros em Renda Fixa	-	774	-
Direitos sobre vendas a receber (*)	-	-	20.932
Total	**-**	**774**	**20.932**

(*) Os direitos sobre vendas a receber decorrentes da alienação da participação societária na NEOBPO foram classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo, considerando que sua mensuração foi realizada por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros, utilizando taxas de desconto baseadas no CDI projetado, acrescidas de spread de 5% ao ano, destinado a refletir os riscos de crédito e de liquidez do ativo. A classificação decorre da utilização de premissas relevantes não observáveis no mercado, especialmente o spread de risco de crédito.

Hierarquia de valor justo 31/05/2025	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Cotas de Fundos de Investimentos Financeiros em Renda Fixa	-	1.412	-
Participação em companhia de capital fechado	-	-	39.030
Total	**-**	**1.412**	**39.030**

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes.A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Ativos Financeiros de Liquidez ou pelas contrapartes das operações do Fundo/Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo/Classe;

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo/Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo/Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo/Classe;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo/Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo/Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo/Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo de Emissão das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas: os investimentos do Fundo/Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira estará concentrada em Ativos Alvo. Embora o Fundo/Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo/Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo/Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas: apesar de a carteira do Fundo/Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Alvo e Ativos de Liquidez da carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo/Classe;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo: o objetivo do Fundo/Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: os recursos gerados pelo Fundo/Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Alvo. Portanto, a capacidade do Fundo/Classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo/Classe dos recursos acima citados;

Risco Operacional das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas: em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo/Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo/Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo/Sociedades Investidas;

Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo/Classe: as aplicações do Fundo/Classe nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo/Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo/Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe. Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria, liquidação, custódia e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará a administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de: (i) R$ 10 durante o 1º (primeiro) ano da data da primeira integralização de Cotas da Classe, e (ii) R$ 13 após 01(um) ano da data da primeira integralização de Cotas da Classe, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

- **Taxa de Gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão devido no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início da Classe. Em caso de atraso no pagamento da Taxa de Gestão, o valor devido ao Gestor deverá ser atualizado desde a data de vencimento da obrigação até a data de quitação da obrigação, pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

O Administrador e o Gestor poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, respectivamente, sejam pagas diretamente pela Classe aos Demais Prestadores de Serviços, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o valor total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão debitados diretamente do patrimônio da Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão compreendem as taxas de administração e de gestão das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no regulamento vigente. Não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (a) admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao Gestor.

Apropriação de resultado com taxas	31/05/2026	31/05/2025
Taxa de administração	208	198
Taxa de gestão	334	506
Total	**542**	**704**

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma Taxa de *Performance*. A Taxa de *Performance* poderá ser aplicada em duas hipóteses: (i) quando houver distribuição de lucros das Sociedades Alvo e consequente amortização ou resgate de cotas do Fundo/Classe ("Taxa de *Performance* por Distribuições"), ou (ii) quando houver algum evento de liquidez sobre a participação do Fundo/Classe em Sociedades Alvo e consequente amortização ou resgate de cotas do Fundo/Classe ("Taxa de Performance por Evento de Liquidez").

A Taxa de *Performance* por Distribuições corresponderá a 20% (vinte por cento) da rentabilidade das cotas do Fundo/Classe, já deduzidas das despesas pagas pelo Fundo/Classe, incluindo Taxas de Administração e Gestão, que superarem a marca do rendimento equivalente a variação acumulada do CDI ("Benchmark por Distribuições") + 6% (seis por cento) ao ano composto do período entre a integralização e a amortização. Tal meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador e do Gestor.

A Taxa de *Performance* por Evento de Liquidez corresponderá a 20% (vinte por cento) da rentabilidade das cotas do Fundo/Classe, já deduzidas das despesas pagas pelo Fundo/Classe, incluindo Taxas de Administração e Gestão, que superarem a marca do rendimento equivalente variação acumulada do CDI+6% (seis por cento) ("*Benchmark* por Evento de Liquidez"), do período entre a integralização e a amortização. Tal meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Administrador e do Gestor. Os valores pagos ao Gestor a título de Taxa de Performance por Distribuições serão deduzidos do valor a ser pago a título de Taxa de Performance por Evento de Liquidez, na ocorrência deste último. Tais valores pagos ao Gestor serão corrigidos pelo mesmo índice, qual seja CDI + 6% (seis por cento), para fins de dedução.

O valor devido a título de Taxa de Performance, para ambas as hipóteses, será provisionado diariamente, observado que:

(i) até que seja pago aos Cotistas o valor total de emissão de cada cota do Fundo/Classe por eles subscrita e integralizada ("Capital Integralizado") adicionado do *Benchmark* aplicável, nenhum valor deverá ser pago ao Gestor a título da Taxa de *Performance;*

(ii) quaisquer amortizações ou resgate de cotas do Fundo/Classe subsequentes deverão ser pagas ao Gestor, de modo que este receba o equivalente a 20% (vinte por cento) do total distribuído aos Cotistas a título de Taxa de *Performance*; e

(iii) após a equiparação dos valores à razão de 80% (oitenta por cento) do excedente do *Benchmark* aplicável para os Cotistas e 20% (vinte por cento) para o Gestor, as amortizações ou resgates de cotas seguintes serão destinados ao pagamento proporcional dos Cotistas e da Taxa de *Performance* ao Gestor.

Caso o Gestor seja substituído, em decorrência de evento de renúncia, destituição ou descredenciamento do Gestor, será devido o pagamento de Taxa de Performance de maneira proporcional ao período em que o Gestor atuou como prestador do Fundo/Classe (Taxa de *Performance* Parcial). O cálculo e pagamento observarão as mesmas regras previstas para a Taxa de *Performance*, observado, adicionalmente, que:

(i) o valor do Capital Integralizado por cada Cotista e o valor da Taxa de *Performance* serão aqueles mensurados na data que ocorrer a efetiva substituição do Gestor;

(ii) os valores para cálculo da Taxa de Performance serão aqueles equivalentes à alienação, amortização e/ou resgate dos ativos financeiros ou quaisquer outros rendimentos ou remunerações da carteira de investimentos que, na data mencionada acima, integrem a carteira de investimentos (pelo valor efetivamente recebido na data da alienação e sem duplicação, e ainda que constitua valor a receber), mesmo que tais alienações sejam realizadas posteriormente à efetiva substituição do Gestor, adicionado do valor em caixa na data mencionada no item (i) acima;

(iii) O pagamento da Taxa de *Performance* Parcial deverá ser realizado à medida que sejam realizadas alienações, amortizações e/ou resgates dos ativos financeiros, ainda que posteriormente à efetiva substituição do Gestor em decorrência dos eventos de renúncia, destituição ou descredenciamento e ainda de forma preferencial em relação a qualquer outro gestor ou terceiro que venha a substituí-lo, até que o Gestor receba integralmente o pagamento da Taxa de *Performance* Parcial a ela devido.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, os gatilhos previstos no regulamento para a provisão da taxa de performance não foram alcançados e, consequentemente, não houve provisão nem pagamento a esse título.

- **Taxa de distribuição**

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que eventualmente venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160/22.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve provisão e pagamento a título de taxa de custódia.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/05/2026		31/05/2025	
	Valor (R$)	% PL médio	Valor (R$)	% PL médio
Taxa de Administração	208	0,62%	198	0,44%
Taxa de Gestão	334	1,00%	506	1,13%
Consultoria e assessoria	32	0,10%	-	-
Honorários Advocatícios	95	0,28%	26	0,06%
Auditoria e custódia	5	0,01%	89	0,20%
Taxa de Fiscalização CVM	11	0,03%	11	0,02%
Taxa Anbima	2	0,01%	2	0,00%
Total	**687**	**2,05%**	**832**	**1,85%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/05/2026	31/05/2025
R$ 33.544	R$ 44.499

12. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/05/2026	31/05/2025
Quantidade de cotas emitidas	33.104	33.104
Patrimônio líquido	21.656	40.370

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/05/2026	31/05/2025
Rentabilidade da Classe %	(46,35%)	15,27%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(5,48%)	-
Valor da cota	654,1613	1.219,4242
Patrimônio líquido médio R$/mil	33.544	44.969

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O Fundo poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Os Cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência referido no Parágrafo acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Geral de Cotistas, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização

A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de Ativos Alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível –TED.

Na hipótese (i) acima, caso os Ativos Alvo sejam de emissão de Sociedades Alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os Ativos Alvo sejam de emissão de Sociedades Alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela Administradora.

Os recursos aportados na Classe como forma de integralização das Cotas, por meio de Chamada de Capital, (a) deverão ser utilizados para a aquisição de Ativos Alvo, ou de outros fundos de investimento, nos termos do regulamento, até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data da primeira integralização de Cotas, por qualquer dos Cotistas no âmbito de cada Chamada de Capital, sob pena de devolução aos Cotistas; ou (b) poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos da Classe.

Até que os investimentos da Classe na Sociedade Investida sejam realizados, quaisquer valores que venham a ser aportados na Classe, em decorrência da integralização de Cotas, deverão ser aplicados em Ativos de Liquidez.

Nos exercícios findo em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve integralização de cotas.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a Amortização das Cotas será realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos de Liquidez aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Qualquer hipótese de Amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento.

A Classe poderá perceber lucros advindos da Sociedade Investida, conforme o seu desempenho durante o Prazo de Duração. Tais lucros poderão ser objeto de amortização parcial, a exclusivo critério do Gestor. Tais amortizações serão proporcionais ao valor detido por cada Cotista.

Amortização de cotas	31/05/2026	31/05/2025
Valor amortizado de cotas	R$ 16.500	-

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhia fechada:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (*)
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. *(*)*
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. *(*)*
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. *(*)*
Administração:	Apex Group Investimentos Ltda.
Gestão:	Sharpen Capital Administradora de Recursos Ltda.

(*) Anteriormente denominada BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme nota explicativa nº 21.

16. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Group Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela Sharpen Capital Administradora de Recursos Ltda. conforme demonstrado nas notas explicativas nº 10 e 11.

Partes relacionas	31/05/2026		31/05/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(208)	18	(198)	17
Taxa de gestão	(334)	20	(506)	29

17. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

18. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º, da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como entidade de investimento nos termos da regulamentação aplicável e, portanto, está sujeita ao regime tributário dos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325/14, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina as resoluções emitidas pela CVM, nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

21. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findo em 31 de maio de 2026 e 2025 não houve alterações estatutárias.

22. Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício, foram aprovadas alterações nas denominações sociais dos prestadores de serviços da Classe, sem alteração das respectivas pessoas jurídicas ou dos números de inscrição no CNPJ. Em 30 de abril de 2026, a denominação social da BRL Trust Investimentos Ltda., gestora do Fundo, foi alterada para Apex Group Investimentos Ltda. Posteriormente, em 1º de junho de 2026, a denominação social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., responsável pelos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria do Fundo, foi alterada para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As alterações referem-se exclusivamente às denominações sociais e não produziram efeitos sobre as atividades, os direitos e as obrigações relacionados à prestação dos respectivos serviços da Classe.

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável